



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro
Itatiaiuçu - Minas Gerais - CEP 35685-000
Telefax: (0xx31) 3572 - 1244 / e-mail: af.pmi@primeisp.com.br

Ref. Pl. nº 23/2004
do Sec. nº 32/2004

Lei nº 981 de 29 de novembro de 2005.

Prorroga o prazo de concessão do abono pecuniário de que se referem as Leis Municipais nº 894/01 e 933/04.

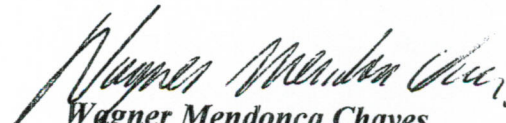
A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2005, o abono pecuniário instituído pela Lei Municipal nº 894, de 23 de outubro de 2001, alterada pela Lei nº 933, de 05 de abril de 2004.

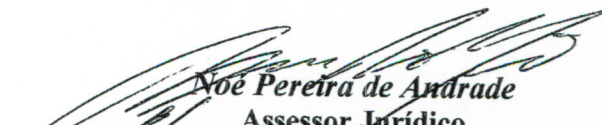
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 29 de novembro de 2005.


Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal


Magnus da Silva Guimarães
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro


Noé Pereira de Andrade
Assessor Jurídico